

## **POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

**DA**

### **HIRE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Em atendimento ao disposto no Artigo 16, inciso VII, da Resolução CVM nº 21/21, a **HIRE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Hire") adota a presente Política de Rateio e Divisão de Ordens para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras de valores mobiliários por ela geridas.

O objetivo do controle de alocação justa de ordens entre as carteiras geridas é garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome de fundos de investimento ou carteiras administradas pela Hire ("Carteiras") sejam registradas e alocadas de maneira individualizada, sem a realização de rateio de ordens entre as diferentes carteiras.

Desse modo, o Diretor de Gestão responsável pela área de administração de valores mobiliários da Hire deverá seguir os procedimentos abaixo:

- (i) As ordens deverão ser sempre separadas e organizadas por Carteiras, ou seja, de acordo a estratégia específica de sua política de investimento e um objetivo predefinido de cada uma delas; e
- (ii) Não será realizado qualquer rateio de ordens entre Carteiras geridas pela Hire.

Cabe ressaltar que qualquer evento atípico deve ser documentado e armazenado junto ao registro de operações da Carteira, devendo ser imediatamente informado ao Diretor de *Compliance*.

\* \* \*